



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

EDITAL PRPPG Nº 12/ 2020

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL (2020.2)**

1. DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) destina-se à formação de pessoal altamente qualificado para o exercício do magistério superior e desenvolvimento de atividades de pesquisa em instituições públicas e privadas, com atuação nas áreas do conhecimento relacionadas à produção animal, gerando ciência, tecnologia e inovação para toda a região do semiárido e para o país. Busca formar recursos humanos em nível de mestrado e doutorado capazes de gerar conhecimentos voltados à realidade regional para a resolução de problemas, atuando de maneira crítica e criativa através da busca de promissoras fontes de inovações biotecnológicas para as mais diversas áreas relacionadas à produção animal, proporcionando desenvolvimento social, econômico e ambiental para o país.

1.2. O PPGCA estrutura-se com uma (1) área de concentração e três (3) linhas de pesquisa, como mostrado abaixo:

- Área de concentração: Produção Animal
- Linhas de pesquisas: Nutrição Animal, Biotecnologia e Genética Aplicadas ao Manejo Animal, e Forragicultura e Pastagens.

2. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal em nível de Mestrado e de Doutorado será regido por este edital e seus anexos disponíveis na Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal, no Campus de Ciências Agrárias da Univasf, e nos seguintes endereços eletrônicos da UNIVASF: <http://portais.univasf.edu.br/prppgi> e <http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>.

2.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo do Mestrado o portador de diploma ou de declaração de conclusão de curso de graduação (emitida pela Coordenação do Curso) em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia de Pesca, Ciências Biológicas ou em áreas afins das Ciências Agrárias, declaração (emitida pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

Coordenação do Curso) de que há previsão para que o candidato possa cumprir todos os créditos e requisitos necessários para integralização do curso de graduação até a data da matrícula no PPGCA. Em relação ao processo seletivo do doutorado, poderão se inscrever os portadores de diploma de mestrado ou de declaração de defesa de mestrado afirmando que o mesmo já cumpriu com as suas obrigações com o programa de origem e que já deu entrada para obtenção do seu título de Mestre. O candidato de doutorado deverá ter graduação nas mesmas áreas descritas anteriormente para o candidato de mestrado.

2.3. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas em nível de mestrado e 03 (três) vagas em nível de doutorado, sendo estas distribuídas entre os membros do corpo docente (Permanentes e Colaboradores) do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (CPGCA), de acordo com a disponibilidade dos orientadores, conforme quadro a seguir:

Docentes	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado	Área ou linha de pesquisa	E-mail
Elenice Andrade Moraes	1	1	Biotecnologia e Genética aplicadas ao Manejo Animal	elenice.moraes@univasf.edu.br
Gherman Garcia Leal de Araújo	1	1	Nutrição Animal e Forragicultura e Pastagens	gherman.araujo@embrapa.br
Mário Adriano Ávila Queiroz	0	1	Nutrição Animal e Forragicultura e Pastagens	mario.queiroz@univasf.edu.br
Total	2	3		

2.4. Em atendimento à **Resolução 04/2015** aprovada pelo Conselho Universitário da Univasf – CONUNI será disponibilizada 01 (uma) vaga para Mestrado e 01 (uma) vaga para Doutorado, adicionais, aos servidores técnicos-administrativos em educação ativos e permanentes, resguardadas à aprovação no Processo Seletivo.

2.5. Em atendimento à **Resolução 24/2019** de política de ações afirmativas (AF) na pós-graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

aprovada pelo Conselho Universitário da Univasf – CONUNI serão disponibilizadas 20% das vagas para Mestrado (uma vaga) e 20% das vagas para Doutorado (uma vaga) aos candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), considerando o total de vagas ofertadas em cada modalidade, como descrito no item 2.3. Os candidatos deverão informar esta opção preenchendo o anexo VI (negros/indígenas) ou o anexo VII (pessoa com deficiência) e anexando-o no ato da inscrição. Não serão considerados com direito às cotas de políticas de AF, os candidatos que não se autodeclararam no ato da inscrição. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros e pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação e de perícia, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos. Em relação ao procedimento de heteroidentificação, vai ser considerado o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 2.6. Em atendimento à **Resolução 34/2019** que regulamenta concessão e manutenção de bolsas de pós-graduação fomentadas pela UNIVASF e CAPES, o discente que cursar novamente o mesmo nível de pós-graduação não será contemplado com bolsa de estudos.
- 2.7. Em atendimento à **Resolução 01/2019**, artigo 51, 3º (terceiro) parágrafo, não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação presencial e a distância, Lato ou Stricto Sensu da Univasf.
- 2.8. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos para cada orientador, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção.
- 2.9. Recomenda-se que as inscrições sejam efetuadas com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos no sistema online de inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de 18 de setembro de 2020 a 18 de outubro de 2020.
- 3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) da UNIVASF, através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>. Para efetivar a inscrição, será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

PDF (Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF):

- a) Formulário de inscrição (Anexo III), devidamente preenchido e assinado;
- b) Uma fotografia recente de tamanho de 3 cm x 4 cm;
- c) Anexos VI ou VII devidamente preenchidos para candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos)/indígenas ou pessoa com deficiência, respectivamente (obrigatório somente nestas situações);
- d) No caso de candidatos indígenas aldeados, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local (somente para os candidatos autodeclarados indígenas);
- e) Cópia do diploma de graduação, declaração de conclusão de curso ou declaração emitida por coordenação de curso de graduação de que o candidato poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso de graduação até a data da matrícula (Somente para os candidatos da seleção de mestrado);
- f) Cópia do diploma de graduação e de mestrado acadêmico e/ou profissional, declaração de conclusão de curso de Mestrado ou declaração emitida por coordenação de curso de pós-graduação de que o candidato poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso até a data da matrícula. (Somente para os candidatos da seleção de doutorado);
- g) Currículo com a produção dos últimos cinco anos (2016-2020), modelo *Lattes* do CNPq com cópia dos documentos comprobatórios seguindo a ordem do barema (Anexo II), com páginas numeradas;
- h) Cópia dos históricos escolares do(s) curso(s) concluído(s) (graduação e mestrado) com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC (Histórico de mestrado exigido somente para os candidatos da seleção de doutorado);
- i) Cópia do RG e CPF, se brasileiros;
- j) Cópia do registro geral de estrangeiro (passaporte) para os candidatos não brasileiros. Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a compreensão oral e escrita da língua portuguesa;
- k) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- l) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- m) Caso o candidato tenha vínculo empregatício, deverá apresentar documento oficial do empregador, autorizando-o para realizar o curso, se aprovado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

- n) Carta de Aceite do Orientador assinada pelo mesmo (anexo IV);
- o) Proposta simples do projeto. O projeto deverá conter até 06 (seis) páginas, excluindo-se a capa, as páginas deverão ser numeradas; elaborado em folha A4, com margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e simples (Entre linhas); fonte Arial 10, e conter os seguintes tópicos: Título do projeto, identificação do candidato e da linha de pesquisa à qual pretende vincular-se; Introdução; Justificativa; Objetivos geral e específicos; Metodologia; Resultados esperados, Cronograma, Orçamento disponível para execução do projeto, Equipe executora do projeto e Referências bibliográficas. O título do projeto deve ser o mesmo indicado no anexo IV.
- 3.3.** O deferimento das inscrições será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e no endereço eletrônico do PPGCA (<http://www.univasf.edu.br/~cpgc/>) até o dia 19 de outubro de 2020.
- 3.4.** Os candidatos com inscrições indeferidas terão até 48 h após a divulgação das inscrições deferidas para interpor recurso, que deverá ser escrito e enviado para o email do PPGCA (cpgca@univasf.edu.br).
- 3.5.** A Comissão de Seleção do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado do deferimento das inscrições e divulgará o resultado desta avaliação por email aos candidatos e no endereço eletrônico do PPGCA (<http://www.univasf.edu.br/~cpgc/>) conforme o cronograma (Anexo I).

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.** O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PPGCA.
- 4.2 O processo seletivo constará de avaliação de *Proposta simples do projeto* e avaliação de *Currículo*:
- 4.2.1. *Da avaliação da proposta simples do projeto*:
- 4.2.2. O projeto valerá 10 (dez) pontos e serão considerados os seguintes critérios de avaliação:
- 4.2.2.1. Aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, qualidade e originalidade do projeto, avanço esperado em relação ao estado da arte e efetividade da metodologia proposta (Valerá 4 pontos);
- 4.2.2.2. Cronograma para execução do projeto (Valerá 1 ponto);
- 4.2.2.3. Orçamento disponível para execução do projeto (Valerá 1 ponto);
- 4.2.2.4. Impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, sócio-econômico e ambiental (Valerá 3 pontos);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

4.2.2.5. Coerência e experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostos (Valerá 1 ponto).

4.2.3. Da Análise do currículo:

4.2.3.1. O exame e a pontuação do currículo levarão em consideração, estritamente, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios do ato da inscrição.

4.2.3.2. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao currículo dos candidatos de acordo com o que estabelece o barema constante no Anexo II deste Edital.

4.2.3.3. As notas dos candidatos, para efeito de classificação, serão calculadas de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

4.2.3.4. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Anexo II deste Edital.

4.3. Da classificação:

4.3.1. Para a classificação geral dos candidatos será atribuído peso 5,0 (cinco) para a avaliação de projeto e peso 5,0 (cinco) para o currículo, obtendo-se a sua nota final no processo seletivo.

4.3.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior nota na análise do currículo; b) maior nota avaliação de projeto; c) maior média ponderada considerando o coeficiente de rendimento escolar da graduação (candidatos de mestrado) e graduação e pós-graduação (candidatos de doutorado). Para candidatos oriundos de instituições que não emitirem CRE no histórico escolar, o desempenho acadêmico será calculado de acordo com a média aritmética de todas as notas obtidas em disciplinas cursadas pelo discente.

4.3.4. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento do PPGCA, aprovado pelo Conselho Universitário da UNIVASF, e disponível na página do PPGCA (<http://www.univasf.edu.br/~cpgc/>).

5. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

5.1. O resultado parcial do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 20 (vinte) de outubro de 2020.

5.2. Os candidatos terão até 48 horas a partir da divulgação do resultado parcial para interpirem recursos, que deverão ser escritos e enviados para o email do PPGCA (cpgca@univasf.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

5.3. A Comissão de Seleção do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado parcial da seleção e divulgará o resultado desta avaliação por email aos candidatos e no endereço eletrônico do PPGCA (<http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>), conforme o cronograma (Anexo I).

5.4. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo PPGCA até o dia 31 de outubro de 2020.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) As informações sobre o PPGCA, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://www.univasf.edu.br/~cpgca>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail cpgca@univasf.edu.br

b) O período de matrícula será divulgado por email aos candidatos selecionados e no endereço eletrônico: <http://www.univasf.edu.br/~cpgca>, após a divulgação do resultado final do processo seletivo. A não efetivação da matrícula implicará desistência da vaga pelo candidato.

c) Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver feito uso de documentos e/ou informações falsas ou de outros meios ilícitos para ter acesso ao curso de Mestrado ou Doutorado.

d) O PPGCA não se responsabiliza por despesas com deslocamento e alimentação dos candidatos.

e) A UNIVASF não garante a disponibilidade de bolsas para todos os candidatos aprovados, embora haja a possibilidade do surgimento de bolsas financiadas por agências de fomento oficiais. No caso de bolsas oriundas do edital de bolsas de pós-graduação da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco (FACEPE), a sua distribuição vai para os candidatos inscritos com os orientadores contemplados com bolsas na FACEPE, respeitando a ordem de classificação por orientador. O candidato aprovado também poderá participar do edital do PPGCA para concessão de bolsas fomentadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), caso haja disponibilidade de bolsas e o edital seja aberto. Neste caso, a ordem de classificação no edital de bolsas será considerada como critério para sua concessão, de acordo com a disponibilidade de bolsas, e só poderá concorrer ao edital de bolsas CAPES, aquele candidato cujo orientador tenha enviado proposta na sua respectiva modalidade (mestrado ou doutorado) para o edital de bolsas da FACEPE.

f) A disponibilidade do docente do Programa de Pós-Graduação em orientar o candidato (informada na Carta de Aceite de Orientação) não se caracteriza como garantia de que o candidato será orientado pelo referido docente. Entre os aprovados, caso a quantidade de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

interessados em um dado orientador (verificada na Carta de Aceite de Orientação) seja maior que o número de vagas de orientação disponibilizadas pelo docente, o candidato poderá ser realocado para outro orientador, cujo número de vagas ofertadas não tenha sido totalmente preenchidas, caso este tenha interesse na orientação, respeitada a ordem da nota final.

- g) O cronograma de execução deste processo seletivo encontra-se no **Anexo I** deste Edital.
- h) Faz parte integrante deste Edital a Resolução 01/2019 vigente que estabelece as normas gerais das atividades de pós-graduação da UNIVASF (https://portais.univasf.edu.br/dados-institucionais/RESOLUON01_2019NormasGeraisdasAtividadesdePsGraduodaUnivasf.pdf/view#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n.%C2%BA%2001%2F2019,do%20Vale%20do%20S%C3%A3o%20Francisco)
- i) Para a primeira matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:
- I. Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidato brasileiro do sexo masculino;
 - II. Certidão de quitação eleitoral;
 - III. Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação;
 - IV. Documento de identificação oficial com foto
 - V. Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome, com vigência enquanto durar o vínculo com o Programa; ou Termo de Isenção Responsabilidade (**anexo V**) devidamente assinado, conforme Resolução nº 11/2017 da Univasf que Regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida.
 - VI. O candidato aprovado que não apresentar diploma no ato da matrícula, deverá entregar um documento provisório válido, emitido pela coordenação do curso de graduação ou de pós-graduação de origem, e deverá assinar um termo de compromisso e responsabilização, se comprometendo a entregar a declaração ou o comprovante de expedição do diploma e/ou o próprio diploma nos termos da instrução normativa nº 02/2020 do PPGCA.
- j) Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer até a data prevista para tal procedimento (Anexo I). Passado este prazo, será considerada a anuência do candidato a todos os termos deste edital. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, por email, para o seguinte endereço: cpgca@univasf.edu.br.
- k) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCA da UNIVASF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

Petrolina-PE, XX de XXXXX de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO I

Cronograma

PERÍODO	ETAPA
18/09/2020 a 18/10/2020	Inscrições no Processo Seletivo Discente 2020.1
Até 10/10/2020	Prazo final para pedido de impugnação do edital
Até às 23:59h do dia 19/10/2020	Resultado do deferimento das inscrições
Até às 23:59h do dia 20/10/2020	Prazo para recurso ao indeferimento das inscrições
Até às 23:59h do dia 21/10/2020	Resultado dos recursos referentes ao indeferimento das inscrições
A partir de 22/10/2020	Avaliação de projetos e currículos
A partir de 24/10/2020	Divulgação do resultado parcial da seleção
Até 48 h após a divulgação do resultado parcial	Prazo para recursos referentes ao resultado parcial da seleção
Até 24 h após o encerramento do prazo para interposição de recurso sobre o resultado parcial	Resultado dos recursos referentes ao resultado parcial da seleção
Até às 23:59h do dia 31/10/2020	Divulgação do resultado final



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO II (Barema)

REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Mestrado

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
Histórico Escolar (Até 10 pontos)		
Média das notas ajustado para a escala de 0-10	0 – 10	
Prêmios ou menções honrosas (científicos e/ou acadêmicos)	1,0 cada	
Publicações (Até 55 pontos)		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	12,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	8,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	6,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	4,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	2,0 cada	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento internacional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	1,0 cada	
Resumo publicado em anais de evento nacional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento regional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	0,25 cada	
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	10,0 cada	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	4,0 cada	
Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	8,0 cada	
Patentes e/ou Registros	12,0 cada	
Experiência (Até 25 pontos)		
Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre	
Orientação em Programa Institucional de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Participação em Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico	2,5 por semestre	
Participação em programa institucional de monitoria	2,5 por semestre	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

	letivo	
Experiência em docência no Ensino Superior (declaração emitida por coordenação/diretoria de curso) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	6,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico (declaração emitida por coordenação/diretoria de curso) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do mestrado (exceto experiência docência)	5,0 por ano (máximo 10 pontos)	
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho em evento acadêmico e/ou técnico científico	0,5 por evento (máximo 5 pontos)	
Participação em Programa Institucional de Extensão	2,5 por semestre	
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0 por banca	
Organização de eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto por evento	
Formação na área (Até 10 pontos)		
Curso de graduação (considerar apenas a partir do 2º curso)	3,0 pontos cada	
Cursos acadêmicos (≥ 6 horas-aula)	0,5 ponto cada	
Participação em oficinas didáticas (≥ 2 horas) (não conta cursos)	0,5 ponto cada	
Participação em eventos acadêmico/científicos	0,5 ponto cada	
Curso de especialização (lato sensu) na área do Mestrado	5,0 pontos cada	

*O qualis dos periódicos será calculado conforme orientações da Área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros da CAPES, disponível em: https://www.capes.gov.br/images/Relatorio_qualis_periodicos_referencia_2019/Relatorio_qualis_zootecnia.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

Doutorado

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
Publicações (Até 70 pontos)		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	12,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	8,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	6,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	4,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	2,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento internacional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	1,0 cada	
Resumo publicado em anais de evento nacional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento regional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	0,25 cada	
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	10,0 cada	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	4,0 cada	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	8,0 cada	
Patentes e/ou Registros	12,0 cada	
Experiência (Até 30 pontos)		
Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre	
Orientação em Programa Institucional de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Participação em Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA)	2,5 por semestre	
Participação em programa institucional de monitoria	2,5 por semestre letivo	
Orientação em programas institucionais de monitoria, BIA, PET	2,5 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Superior (declaração emitida por coordenação de curso de graduação) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	5,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico (declaração emitida por coordenação ou diretoria do curso ou escola) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do doutorado (exceto experiência docência)	5,0 por ano (máximo 10 pontos)	
Membro de equipe de projeto de pesquisa financiado (confirmar com carta de outorga emitida por agência financiadora).	1,0 por projeto	
Coordenação de projeto de pesquisa financiado ou registrado em pro-reitoria ou diretoria de pesquisa (declaração emitida por agência de pesquisa, pro-reitoria ou diretoria de pesquisa)	2,5 por projeto	
Participação em Programa Institucional de Extensão	2,5 por semestre	
Participação como membro de comissão científica de eventos	1,0 por evento	
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0 por trabalho	
Organização de eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto por evento	

*O qualis dos periódicos será calculado conforme orientações da Área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros da CAPES, disponível em:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

https://www.capes.gov.br/images/Relatorio_qualis_periodicos_referencia_2019/Relatorio_qualis_zootecnia.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(Mestrado e Doutorado em Ciência Animal)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510-Santo Antônio, CEP: 48.902-300
Tel/Fax: (74)2102-7645, www.univasf.edu.br/~cpgc

NOME COMPLETO: _____

Identidade (nº)/Órgão Emissor/Estado: _____ CPF: _____

Se estrangeiro(a) residente no Brasil RNE: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ - _____ Celular () 9

E-mail: _____

Nível de Qualificação pretendido:

Mestrado Doutorado Especialização com ênfase em _____

Residência em _____

Está matriculado em algum curso de pós-graduação na UNIVASF seja ele *Stricto* ou *Lato Sensu*?

SIM NÃO Qual curso? _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima.

Petrolina, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou do(a) seu/sua representante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO IV

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Informo à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal da Universidade Federal do Vale do São Francisco, que aceito orientar o(a) candidato(a) _____, inscrito (a) do CPF _____, no curso de _____, com o projeto intitulado _____

_____, caso o candidato seja aprovado no processo seletivo. Declaro também que estou de acordo com o conteúdo do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato por ocasião da inscrição para o Processo Seletivo.

Petrolina-PE, _____ de _____ de _____

Prof. Dr. _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO V
TERMO DE ISENÇÃO RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF N° _____ e do RG N° _____, expedido por _____, residente a _____, no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado (a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado, doravante denominado pós-graduando do Curso de _____ em Ciência Animal da UNIVASF, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1 DECLARAÇÃO - O participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.

2 CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR - O participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.

3 RESPOSNSABILIDADES PERANTE TERCEIROS - O participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Data: / /

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em

_____ regido pelo Edital n°

_____/_____ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou negro (preto ou pardo)/indígena, para o fim específico de atender ao Item do Edital _____ N.º ____/_____ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em

_____ regido pelo Edital n°

_____/_____ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou pessoa com deficiência, para o fim específico de atender ao Item do Edital _____ N.º ____/_____ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato